

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 19 de maio de 2023 • Edição 2513 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 354/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **LUCAS GABRIEL CANEDO SILVA**, para exercer a função de **Coordenador de Turismo e Lazer**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 22 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de maio de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA INTERNA Nº 040/2023/SMS/SUS

ERALDO GONÇALVES FORTES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a senhora **NATALYE WAGNER DE SOUZA**, para exercer a função de Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor em 02 de maio de 2023, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publica-se,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02 de Maio de 2023.

ERALDO GONÇALVES FORTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 906/2022

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 174/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 784/2023, em favor de **JEFFERSON LOPES DA SILVA**, para Prestação de Serviços de Oficinas esportivas, junto ao Projeto "Creju", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 19 de maio de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 786/2023, em favor de **MATHEUS MOURA BARROSO**, para Prestação de Serviços de Oficinas esportivas, junto ao Projeto "Creju", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 01/2021, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 19 de maio de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 788/2023, em favor de **ROSINEI DA SILVA SOUZA** 01885893175 - MEI, para Prestação de Serviços, junto ao projeto Creju, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 17 de maio de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL 1007 de 2007, e,

Considerando o disposto no artigo 66, inciso IV, da LEI MUNICIPAL 1007 de 2007;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante a Coordenadoria de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA: A (s) pessoa (s) física (s) relacionada (a) no presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Coordenadoria de Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação municipal vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

1) Nome do Autuado: ALLAN ALVES ROMANCINI

CPF do Autuado: ***.445.621-36

Localização da Infração: RUA INDAIÁ, QD 10 - LT 30, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 2,47" / Long.: W 54° 20' 34,16"

Número do Auto de Infração: 020/Lotes/2023

2) Nome do Autuado: ROSANGELA MARIA SANTOS DE LARA

CPF do Autuado: ***.604.821-04

Localização da Infração: RUA GENIPAPO, QD 04 - LT 10, LOTEAMENTO TRÊS AMERICAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 5,07" / Long.: W 54° 19' 49,84"

Número do Auto de Infração: 089/Lotes/2023

3) Nome do Autuado: ALBERTO FRANCISCO BOLDT

CPF do Autuado: ***.604.947-53

Localização da Infração: RUA GUAPEVA, LT 0013 - QD 006, BURITIS PRIMAVERA

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 34,78" / Long.: W 54° 19' 45,86"

Número do Auto de Infração: 098/Lotes/2023

4) Nome do Autuado: HILTON AGOSTINHO FALK

CPF do Autuado: ***.638.110-68

Localização da Infração: RUA CARANDÁ, LT 028 - QD 027, BURITIS PRIMAVERA IV

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 38,28" / Long.: W 54° 20' 21,98"

Número do Auto de Infração: 101/Lotes/2023

5) Nome do Autuado: MIRIAN BARROS MENDONCA

CPF do Autuado: ***.781.889-09

Localização da Infração: AVENIDA DAS TAMAREIRAS, LT 0028 - QD 017, RESIDENCIAL BURITIS PRIMAVERA V

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 0,16" / Long.: W 54° 20' 33,92"

Número do Auto de Infração: 107/Lotes/2023

6) Nome do Autuado: HERBERT BASILIO FERNANDES SILVA II

CPF do Autuado: ***.537.331-86

Localização da Infração: RUA GRANDIÚVA, LT 0010 - Q 071, LOTEAMENTO VERTEENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 51,79" / Long.: W 54° 17' 1,31"

Número do Auto de Infração: 120/Lotes/2023

7) Nome do Autuado: DAIANE FERRARI

CPF do Autuado: ***.287.221-32

Localização da Infração: QD 87 LT 08 - RUA ARAGUAIA, PQ. ELDO-RADO

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 33' 6,23" / Long.: W 54° 17' 10,61"

Número do Auto de Infração: 131/Lotes/2023

8) Nome do Autuado: ANDERSON FERRARI

CPF do Autuado: ***.303.621-26

Localização da Infração: QD 87 LT 09 - RUA ARAGUAIA, PQ. ELDO-RADO

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 33' 6,49" / Long.: W 54° 17' 10,62"

Número do Auto de Infração: 132/Lotes/2023

9) Nome do Autuado: DIOGO ORTIZ PASSINATO

CPF do Autuado: ***.711.621-87

Localização da Infração: QD 90 - LT 12, RUA NAIR CANIATTI, PQ. EL-DORADO

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 33' 9,87" / Long.: W 54° 17' 4,40"

Número do Auto de Infração: 142/Lotes/2023

10) Nome do Autuado: NAIRA ELIS BALDISSERA

CPF do Autuado: ***.973.460-53

Localização da Infração: QD 91 - LT 05, RUA TOCANTINS, PQ. ELDO-RADO

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 33' 7,29" / Long.: W 54° 17' 0,69"

Número do Auto de Infração: 145/Lotes/2023

11) Nome do Autuado: CLEITON ROSA DOS SANTOS

CPF do Autuado: ***.921.391-21

Localização da Infração: AVENIDA DAS TAMAREIRAS, LT 026 - QD 016, BURITIS V

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 1,13" / Long.: W 54° 20' 39,05"

Número do Auto de Infração: 155/Lotes/2023

12) Nome do Autuado: FILIPP REUTOV

CPF do Autuado: ***.654.001-97

Localização da Infração: AVENIDA LUCIANA, LT 007 - QD 023, JARDIM LUCIANA

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 50,78" / Long.: W 54° 17' 20,32"

Número do Auto de Infração: 165/Lotes/2023

13) Nome do Autuado: RL MANUTENCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ do Autuado: ***.234.528/0001-81

Localização da Infração: RUA MANGABEIRA, LT 029 - QD 044, BURITIS V

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 43,58" / Long.: W 54° 20' 32,17"

Número do Auto de Infração: 172/Lotes/2023

14) Nome do Autuado: FRANCISCO DUARTE DE SOUZA

CPF do Autuado: ***.994.613-00

Localização da Infração: RUA MANGABEIRA, LT 030 - QD 044, BURITIS V

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 43,64" / Long.: W 54° 20' 32,57"

Número do Auto de Infração: 173/Lotes/2023

Primavera do Leste/MT, 19 de maio de 2023.

Higor Silva Nascimento
Coordenador de Meio Ambiente
Primavera do Leste – MT
Portaria 658/2021

IMPREV**PORTARIA N.º 039/2023.**

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da **PORTARIA N.º 023/2023** que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora **Sra. Maria Helena Piana.**”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência municipal e Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR A PORTARIA N.º 023/2023, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, em 23 de março de 2023, Edição Extraordinária 2474, que versou sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade a servidora **Sra. Maria Helena Piana**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 0241981-5 SEJUSP/MT e CPF n.º 164.792.621-15, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Faixa Salarial ACS Nível “E”, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob n.º 887/2, contando com 27 (vinte e sete) anos, 4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2023.02.00014P, até posterior deliberação.

Onde se lê: “(...) contando com 27 (vinte e sete) anos, 4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição (...)”

Leia-se: “(...) contando com 25 (vinte e cinco) anos, 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição (...)”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 10 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Primavera do Leste - MT, 04 de maio de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO N.º 2.503.

PORTARIA N.º 040/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0004167-78.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. SINARA MENDES GUIMARAES**, portadora do RG n.º M 7.123.714 SSP/MG, CPF sob n.º 965.974.106-53, aposentada no cargo de Professora, Faixa Salarial C_30_09, por meio da Portaria n.º 114/2020.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), foi incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de abril de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 041/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0008488-54.2017.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. ROSELI NARA OSS DE ALMEIDA**, portadora do RG n.º 3336813-9 SSP/MT, CPF sob n.º 272.528.170-91, aposentada no cargo de Professora, Faixa Salarial C_30_06, por meio da Portaria n.º 286/2019.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 042/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1004634-64.2019.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por invalidez o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor do segurado **Sr. ROGERIO LUIS PEREZ**, portador do RG n.º 1043745-2 SJ/MT, CPF sob n.º 667.533.339-91, aposentado no cargo de Motorista I, Faixa Salarial “00016”, Nível “F” - 40h, por meio da Portaria n.º 124/2019.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos do segurado a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 043/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0006167-51.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada Sra. **SARA QUINTEIRO LIMA**, portadora do RG n.º 462450 SSP/MT, CPF sob n.º 265.959.661-15, aposentada no cargo de Professora - 30H, Faixa Salarial C_30_08, por meio da Portaria n.º 352/2017.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0008067-98.2016.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada Sra. **MARIA ROSALHA FERNANDES BARBOSA**, portadora do RG n.º 07142404 SSP/MT, CPF sob n.º 536.037.291-53, aposentada no cargo de Professora, Faixa Salarial C_30_09, por meio da Portaria n.º 139/2020.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0000098-03.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada Sra. **MARLEI SALETE BIASUS**, portadora do RG n.º 6015282632 SSP - Polícia Civil/RS, CPF sob n.º 272.528.170-91, aposentada no cargo de Professora, Nível 08, Classe "C", por meio da Portaria n.º 525/2015.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0005141-13.2017.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada Sra. **LUSENIRA CIPRIANO DA SILVA**, portadora do RG n.º 03023273 SESP/MT, CPF sob n.º 206.985.851-00, aposentada no cargo de Agente Sanitário, Faixa Salarial 00012, Nível G, por meio da Portaria n.º 005/2021.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0005770-89.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste/MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada Sra. **EUZENIR OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG n.º 317346 SSP/MS, CPF sob n.º 420.940.621-04, aposentada no cargo de Professora Pedagoga, Faixa Salarial C_30_08, por meio da Portaria n.º 005/2018.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2023.

“Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 057/2022 que versa sobre a averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Arlete Maria de Almeida, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 057/2022, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, Edição Extraordinária n.º 2372, na data de 25 de outubro de 2022, que versa sobre o averbamento do tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva Sra. **Arlete Maria de Almeida**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 389798 SSP/GO e do CPF n.º 560.808.6321-00, matrícula n.º 4724/1/1, equivalente a 1.348 (um mil trezentos e quarenta e oito) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00002/15-4.

Onde se lê: “(...) CPF n.º 560.808.6321-00 (...)”.

Leia-se: (...) CPF n.º 560.808.321-00 (...)”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de outubro de 2022, vogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 09 de maio de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0004169-48.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor do segurado Sr. **FRANCISCO CARNEIRO NETO**, portador do RG n.º 237004 SSP/MT, CPF sob n.º 208.313.311-00, aposentado no cargo de Operador de Máquinas I, Classe “F”, Nível “17” - 40h, por meio da Portaria n.º 548/2016.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos do segurado a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023
PROCESSO N.º 009/2023**

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico INO n. 026/2023 de fls. (41-63) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa, INOVE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.091.611/0001-50, especializada no fornecimento de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para ministrar curso do curso “Tudo sobre a Elaboração do Termo de Referência na Nova Lei de Licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2.002. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 48 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 003/2023

HOMOLOGO a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 026/2023, que está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste 19 de maio de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador _ Presidente da Câmara M. de Primavera do Leste – MT.